

PORTARIA – CPE Nº. 07/2022, DE 05 DE MAIO DE 2022.

Instaurar procedimento administrativo para apurar a regularidade da contratação de empregados sem o concurso público na forma dos Editais Seletivos Simplificados promovidos em 2020 e 2021 no âmbito do CREFITO-7.

O COORDENADOR PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e disposições regulamentares, conferidas pela Lei nº. 6.316, de 17 de dezembro de 1975, e nos termos do Acórdão COFFITO nº 475, de 28 de março de 2021 e da Portaria COFFITO nº 128, de 31 de março de 2022,

Considerando o Documento de Tramitação Interna e anexos encaminhados pela Controladoria Interna da CPE,

Considerando ainda a informação obtida junto a Coordenação Geral do CREFITO-7 que os contratos estão na eminência de vencimento e possuem previsão de prorrogação,

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar a Coordenação Geral que traga aos autos as cópias dos contratos efetivados e tabela organizada de todos os empregados que estão nesta situação, anexando-se também eventuais documentos que tenha conhecimento sobre a referida seleção e que não esteja constando nos anexos entregues pela Controladoria Interna.

Parágrafo único. A Coordenação deverá ainda informar se houve a formalização de procedimento administrativo organizado em caderno de documentos (físicos) ou por meio digital.

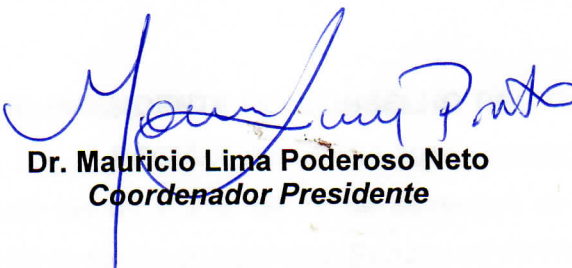
Artigo 2º. Requerer Parecer Jurídico da Procuradoria do Conselho Federal, na forma da Portaria COFFITO nº 128, de 31 de março de 2022.

Artigo 3º. Determinar que todos os atos a serem praticados neste processo sejam ultimados com a máxima urgência ante ao eminente vencimento dos contratos.



Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Brasília, 05 de maio de 2022.



Dr. Mauricio Lima Poderoso Neto
Coordenador Presidente